



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.172 / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 55.861,88 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0018.1.194 – Construção do CREAS

3390.93.00 – Indenizações e Restituições

100 Recursos Ordinários

R\$ 100,00

4490.51.00 – Obras e Instalações-

100 Recursos Ordinários

R\$ 6.103,66

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à

Assistência Social

R\$ 49.658,22

Total

R\$ 55.861,88

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.122.0001.2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.14.00 1328 – Diárias – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários

R\$ 6.203,66

Total

R\$ 6.203,66

02.08.15.451.0018.1.065 – Construção da Sede do Tiro de Guerra

4490.51.00 1368 – Obras e Instalações

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à

Assistência Social

R\$ 49.658,22

Total Geral

R\$ 49.658,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de Abril de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé